



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Decreto Municipal nº 678, de 25 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a revogação do Decreto 675/2021 e reestabelece o decreto 465/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;

CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais da Assistência Social são previstos no art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, lei nº 8.742, de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que propõe critérios orientadores de concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO os Benefícios Eventuais da Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 379 de 23 de Maio de 2016;

CONSIDERANDO que a Lei 397, de 10 de novembro de 2017 trata sobre as políticas públicas de assistência social no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito do Município de São Francisco - Paraíba;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto revoga integralmente o decreto 675/2021 e reestabelece o decreto 465/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2021.

  
**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**

Prefeito do Município de São Francisco (PB)